

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, na dotação abaixo discriminada:

I. Órgão: 01 – Câmara Municipal

II. Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

III. Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

IV. Classificação Econômica: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Coelho Neto (MA), 27 de dezembro de 2023.


Representante legal do CONTRATANTE

JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA:10835928000140

Assinado de forma digital por JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:10835928000140
Dados: 2023.12.27 11:25:05 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

Nome

CPF nº

2-

Nome

CPF nº

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 034/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e cláusula sexta do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **006/2023**, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** E A EMPRESA **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº **10.835.928/0001-40**, com sede na Rua dos Juritis, nº 05, Quadra 12, Olho d'Água, São Luís/MA, CEP 65.066-022, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Josivaldo Oliveira Lopes**, brasileiro, inscrito no CPF nº 718.366.833-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o **1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2023**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 034/2023. As partes **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato nº 006/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, passa ser de 19/01/2024 a 31/12/2024.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187
E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com